

**RETIFICAÇÃO  
MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAUS  
EDITAL Nº 003/2020 JUVENTUDE ATIVA - LEI ALDIR BLANC PARÁ  
PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE  
INSCRIÇÕES**

Considerando o volume de inscrições inabilitadas por problemas de documentação (item 5.2.1 do Edital) e de instabilidade com a internet, a equipe gestora do Edital de Artes Visuais, em consonância com a Secult, **resolve**:

Retificar o item **7.1.2. do Edital** e aceitar inscrições e documentações pendentes até o prazo final para recurso **EXCLUSIVAMENTE** para proponentes que já submeteram suas propostas via email tendo, assim, iniciado o processo de inscrição.

**Onde se lê:**

7.1.2. Caberá recurso (conforme Anexo 6), caso o proponente inabilitado tenha como comprovar o atendimento total exigido para inscrição no presente edital, com prazo de até 2 (dois) dias úteis corridos após publicação de lista de candidatos habilitados.

**Leia-se:**

7.1.2. Durante o período de recurso, os proponentes inabilitados podem complementar documentação e finalizar sua inscrição enviando materiais pendentes através do e-mail [aldirblancjuventudeativapa@gmail.com](mailto:aldirblancjuventudeativapa@gmail.com) **em arquivo PDF** colocando no ASSUNTO do e-mail [NOME DO PROPONENTE] TÍTULO DO PROJETO.

Atenção para o prazo final de envio de todas as pendências,  
**23h59 do dia 02 de janeiro de 2021.**

Belém, 29 de dezembro de 2020.

---

**Inácia Winholth de Souza**  
Coordenadora Geral do Movimento  
República de Emaús